

**EDITAL 02/2018 - RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
SUBPROJETO DE PEDAGOGIA – NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS - UNIR, CAMPUS JOSÉ
RIBEIRO FILHO – PORTO VELHO**

**PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES – UNIR
(Em conformidade com Edital Capes nº 06/2018)**

A orientadora do Núcleo de Pedagogia – Campus José Ribeiro Filho – Porto Velho, do Programa Residência Pedagógica - UNIR, Prof^a Dra. Juracy Machado Pacífico, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para três (3) vagas de preceptores – professor da educação básica (valor da bolsa R\$ 765,00). O Programa terá duração de 18 meses.

1. DAS VAGAS E BOLSAS

1.1. O processo seletivo visa ao provimento de três (3) preceptores-professores da educação básica, na cidade de Porto Velho, conforme quadro a seguir:

Quadro 1. Distribuição de vagas conforme etapa de atuação e escola participante.

Área de atuação	Escola	Turno	Número de vagas
Educação Infantil	EMEIEF Flor do Piquiá – Extensão VI (Antiga Mãe Jovita)	Vespertino	01
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	EMEIEF Flor do Piquiá (Sede)	Vespertino	02

1.2. Poderão concorrer à bolsa de preceptor os professores e as professoras em efetivo exercício docente, nas etapas definidas no quadro 1, que atuem na educação básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais) na escola citada no quadro 1.

1.3. O valor da bolsa para os preceptores é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

1.4. O período de duração da bolsa será de 18 meses, a partir de agosto de 2018 (conforme item 2.1.1, do anexo III, Edital nº 06/CAPES/2018).

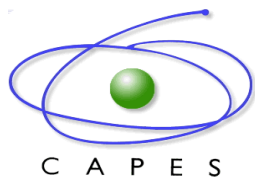
2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3. Possuir licenciatura em Pedagogia;

2.4. Possuir experiência mínima de dois (2) anos no magistério na educação básica.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**



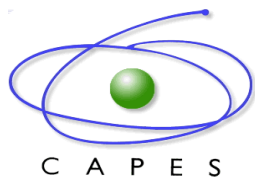
- 2.5. Ser professor responsável por turma na escola-campo e estar atuando em sala de aula na Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
- 2.6. Dedicar-se às atividades do Residência Pedagógica, estando apto a iniciá-las imediatamente, sem prejuízo de suas demais atividades escolares. O Programa tem duração de 18 meses e seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA																			
2018					2019												2020	Total	
ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20		
Residência Pedagógica																			
Preparação do aluno para participação no programa		60 horas na escola					320 horas										20 horas	40 horas	440 horas
Formação do Preceptor		Orientação conjunta (coordenador/preceptor) ambientação do residente na escola e preparação do Plano de Atividade da Residência					Imersão na escola contendo o mínimo de 100 horas de regência de classe										Relatório final	Avaliação e socialização	

- 2.7. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- 2.8. Atuar no turno vespertino (à tarde) e permanecer atuando na mesma etapa e turno (educação infantil ou anos iniciais) no segundo semestre de 2018 e no ano de 2019.
- 2.9. Não ter previsão de se licenciar ou se afastar, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa.
- 2.10 Firmar termo de compromisso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.2. Participar integralmente das atividades do Residência Pedagógica.
- 3.3. Acompanhar o plano de atividades dos residentes do Programa, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor orientador do núcleo.
- 3.4. Apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos orientadores.
- 3.5. Auxiliar os residentes e os professores orientadores na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos.
- 3.6. Comunicar ao orientador do núcleo o descumprimento ou o impedimento do residente na execução de tarefas.
- 3.7. Receber nas dependências da sua escola e das suas salas de aula, periodicamente, os residentes, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando aproximação deles ao cotidiano escolar.
- 3.8. Realizar reuniões periódicas de planejamento, acompanhamento e avaliação com os residentes na escola.
- 3.9 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **22/06/18 a 26/06/18**, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1jV21hYXENBQk9e69sW7Y3BOFb9qDmFoTYFbSx0cPyMo/edit>

4.2. As inscrições serão individuais e gratuitas.

4.3. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

5 DA SELEÇÃO

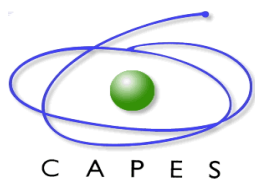
5.1 A seleção será realizada pela orientadora do Núcleo Pedagogia.

5.2 A seleção será realizada através análise curricular e entrevista individual, que ocorrerá no dia 27/06/18, das 11h às 13h, na Escola Flor do Piquiá (SEDE), sito à rua Raimundo Cantuária c/ Daniela, nº. 6727, B. Tiradentes.

5.3 A nota da análise curricular será expressa de 0 a 100 (sendo a pontuação obtida por cada candidato oriunda da tabela abaixo, submetida à uma regra de três simples). A nota final será obtida através da média aritmética entre a nota da análise curricular e a nota da entrevista.

5.4 O currículo será pontuado de acordo com a tabela abaixo, os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme a ordem da tabela:

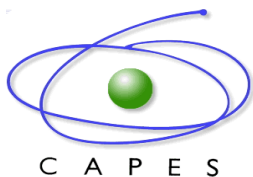
1. Títulos – Máximo de 30 pontos (apenas um título para as alíneas a, b, c, e ambos não são cumulativos, valendo o título com maior pontuação)	PONTUAÇÃO
a)Doutorado	30
b)Mestrado	20
c)Especialização	10
d)Aperfeiçoamento (Cursos com carga horária mínima de 180 horas)	5
e)Capacitação (cursos com carga horária mínima de 8h)	1
2. Atividades didáticas de Ensino nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	PONTUAÇÃO
2.1 Graduação	3



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



	(por semestre)
2.2 Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
2.3 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)
2.4 Médio e Fundamental	8 (por ano)
3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	PONTUAÇÃO
3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por aluno)
3.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
3.3. Coordenação de área	4 (por ano)
3.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
3.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)
3.6. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
3.7. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
3.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas)	3 (por atividade)
3.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e biologia	5 (por ano)
3.9. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)
3.10. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini-curso)
3.11. Docência no ensino fundamental e médio nas disciplinas de ciências	5 (por ano)
3.12. Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	5 (por ano)
4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos	PONTUAÇÃO
4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5 (por artigo)
4.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



4.3. Comunicações em congressos científicos	
4.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
4.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2 (por resumo)
4.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
4.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2
4.6. Livros Técnicos e didáticos	
4.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
4.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)
4.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	2 (por tradução)
4.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)

5.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.6 Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas, conforme número de bolsas previsto neste edital.

5.7 No dia da entrevista, os candidatos deverão entregar, além dos documentos para análise curricular, cópia impressa dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG e do CPF.

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.

d) documento comprobatório do exercício efetivo e atual de cargo de professor na rede pública estadual, tais como: declaração do dirigente escolar, contra-cheque etc.;

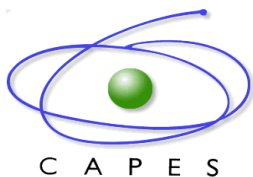
e) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone).

f) Comprovante de conta Bancária (Cópia de extrato ou cartão bancário – preferencialmente Banco do Brasil);

g) Formulário de Inscrição, Anexo I deste Edital 02/2018, devidamente preenchido,

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado dia 27/06/18, no site do Departamento de Ciências da Educação, a partir das 17 horas.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



6.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão convocados a assinarem documentação no dia 29/06/18, das 11h30min às 13 horas, na Escola Flor do Piquiá (SEDE), sito à rua Raimundo Cantuária c/ Daniela, nº. 6727, B. Tiradentes.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação dos resultados, através do e-mail residenciaped@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) e divulgar a decisão.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Programa Residência Pedagógica/UNIR.

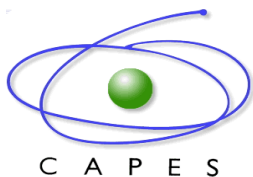
8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição	22/06/2018 a 26/06/2018	Através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/1jV21hYXENBQk9e69sW7Y3BOFb9qDmFoTYFbSx0cPyMo/edit
Seleção – Entrevista e análise curricular	27/06/2018	Das 10h às 13h, na Escola Flor do Piquiá (SEDE), sito à rua Raimundo Cantuária c/ Daniela, nº. 6727, B. Tiradentes.
Resultado Final	27/06/2018	A partir das 15h – no site do Departamento de Ciências da Educação
Assinatura da Documentação	29/06/2018	Das 12h às 13h, na Escola Flor do Piquiá (SEDE), sito à rua Raimundo Cantuária c/ Daniela, nº. 6727, B. Tiradentes.

Porto Velho, 22 de junho de 2018.

Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico
Orientadora Núcleo Pedagógica (Porto Velho) do Programa Residência Pedagógica



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, docente da área de _____ na
Escola _____, residente à _____ N° _____
Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade
de _____, venho solicitar minha inscrição no EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA,
SUBPROJETO DO NÚCLEO DE PEDAGOGIA da UNIR, Campus de Porto Velho.

Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
para a escolha dos respectivos preceptores.

Outros dados:

E-mail: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ___/___/___; CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Ano que terminou a graduação: _____ Atua como docente desde: _____

Possui bolsa de qualquer programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa e a data
de término da respectiva bolsa: _____

Porto Velho, ___/___/2018.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Recebi de _____, docente da Escola
_____, inscrição para seleção de preceptor conforme Edital RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA

Porto Velho, ___ de junho de 2018.

Assinatura do responsável pela inscrição